



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 15 de abril, 2014.

Ofício Gab. Nº 333/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 246 de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informação quanto à criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CONDIM, previsto na Lei Municipal nº 4.698/05, que "institui o código de práticas de dignidade das relações entre homens e mulheres e define ações para a construção de um sistema de gênero no âmbito do município de Assis, após consulta a Secretaria Municipal de Governo, cumpre-nos informar que não obstante o art. 4º da referida Lei trate da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, é certo que não ficou consignado à representatividade e/ou a paridade para sua composição.

Ressaltando que a nomeação dos membros que compõem o CONDIM é por Decreto do Poder Executivo, mas a representatividade depende de autorização do Legislativo.

Por fim, tal assunto poderá ser tratado conjuntamente à criação da Coordenadoria Municipal da Mulher.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Câmara Municipal de Assis

NESTA

PROT. 001955 CAMARA M. ASSIS 16/04/2014 16:50 7/11/14